

LEI Nº 2.758 DE 27 DE JANEIRO DE 1999,

Autoriza o Executivo Municipal abrir
Crédito Suplementar.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Suplementar no valor de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil
reais), na seguinte unidade orçamentária e elemento de despesa:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 - SECRETARIA DA SAÚDE,
TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

0801.13750251.020 - AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE CENTRAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

Elemento de Despesa: 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente....R\$-
150.000,00

§ **Único** - Servirá de recurso para a presente
suplementação a transferência recebida em 30 de dezembro de 1998, de
verba do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria
Estadual da Saúde.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de janeiro de
1999.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO